



PROCESSO N° 1969/13

PROTOCOLO N° 11.649.235 - 0

PARECER CEE/CEMEP N° 439/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ENSITEC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 423/08–CEE/PR, de 04/06/08.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1783/13-SUED/SEED, de 14/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 05/09/12, de interesse do Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 423/08–CEE/PR, de 04/06/08.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 4208/11, de 30/09/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

O Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2657/08, de 25/06/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do ano de 2008 até o final do ano de 2012.



PROCESSO N° 1969/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Eletrônica

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã ou tarde ou noite

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1200 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo 60 meses

Requisitos de acesso: estar cursando o segundo semestre da segunda série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 45 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar Técnico em Eletrônica Básica terá capacidade de reconhecer componentes eletrônicos, reconhecer simbologias, reconhecer técnicas de montagem e elaboração de protótipos e projetos específicos; conhecer e manusear circuitos eletrônicos diversos, instrumentos de medição, softwares de simulação e de elaboração de circuitos; levantar e reconhecer características de circuitos e equipamentos relacionados ao conteúdo estudado; compilar bibliografias técnicas; traduzir as exigências do usuário para linguagem técnica.

O Auxiliar Técnico em Sistemas Eletrônicos poderá efetuar manutenção técnica em circuitos eletrônicos; especificar, montar, implementar protótipos e gerar documentação técnica; conhecer técnicas de montagem, projeto e desenvolvimento de placas de circuito impresso; executar treinamentos e contatar usuários/clientes para levantamento de necessidades e de custos.

O Técnico em Eletrônica Industrial de Nível Médio poderá chefiar equipes; participar de implantação e dimensionamento de sistemas envolvendo cabeamentos; planejar, gerar e aplicar testes visando dar manutenção em equipamentos eletrônicos; aplicar normas técnicas e conceitos de qualidade em todas as atividades em que estiver habilitado.



PROCESSO N° 1969/13

1.3 Matriz Curricular

Instituição: Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda
Município: Curitiba – PR
Curso: Técnico em Eletrônica de nível médio – subsequente ou concomitante
Forma: Período Ano de implantação: 2008
Turno: Manhã, Tarde e/ou Noite Carga-horária total: 1200 horas

Período	Disciplinas	Total de Horas
1º	1. Computador e Sistema Operacional Básico	40
	2. Gestão Integrada	40
	3. Elementos de Lógica	40
	4. Eletroeletrônica	200
	5. Construção Eletrônica	80
2º	6. Linguagem de Programação	80
	7. Eletrônica Digital	120
	8. Eletrônica Analógica	80
	9. Eletrônica Industrial	80
	10. Manutenção Eletrônica	40
3º	11. Automação	80
	12. Microprocessadores e Microcontroladores	160
	13. Projetos Eletrônicos	80
	14. Telefonia	80
Total Geral		1200

1.4 Certificação

Ao concluir os três períodos do curso e o Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletrônica.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

Spectroscan Tecnologia de Materiais
ALM Ind. E Com. de Máquinas Industriais
Datadados Tecnologia Ltda ME
Ensitec Tecnologia de Produtos Elétricos Eletrônicos
Datacompy Informática Ltda
Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial
Gilberto Juhasz e Cia Ltda
Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

618 a 633.



PROCESSO N° 1969/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

- CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA

ANO	SEMESTRE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2008	2º	31	13	18
2009	1º	34	13	21
2009	2º	35	8	27
2010	1º	36	9	27
2010	2º	36	8	28
2011	1º	45	15	30
2011	2º	37	16	21
2012	1º	34	9	Estão cursando

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Emerson Bernardes de Oliveira	-Bacharel em Engenharia Industrial Elétrica -Especialização em Administração -Especialização em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 350/13, de 04/07/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia; Fabiane Helene Valmore, tecnólogo em Mecânica e como perito João Carlos de Carvalho, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 423/08–CEE/PR, de 04/06/08 (fls. 653 a 662).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 310/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e para a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 423/08–CEE/PR, de 04/06/08.



PROCESSO N° 1969/13

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 423/08–CEE/PR, de 04/06/08.

Dados Gerais do Curso

Regime de matrícula: o regime de matrícula é semestral e o aluno poderá requerer sua matrícula por disciplina.

Número de Vagas: 50 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Perfil de Conclusão do Curso

Participa do desenvolvimento de projetos. Executa a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realiza medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos.

Certificados e Diplomas

Ao concluir os três semestres letivos e o Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Eletrônica.



PROCESSO N° 1969/13

Matriz Curricular

Instituição: Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional	
Mantenedora: Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda.	
Município: Curitiba – PR	
Curso: Técnico em Eletrônica de nível médio – subsequente e/ou concomitante	
Forma: Semestre letivo	Ano de implantação: 2013
Turno: Manhã, Tarde e/ou Noite	Carga horária total: 1200h

Semestres	Disciplina	Total de Horas
1º Semestre Letivo	Circuitos Elétricos	120
	Elementos de Lógica	40
	Construção Eletrônica	80
	Linguagem de Programação	80
	Acionamentos Elétricos	80
	Total de horas do 1º semestre letivo	400
2º Semestre Letivo	Eletrônica Analógica	160
	Eletrônica Digital	120
	Microcontroladores I	80
	Gestão Integrada	40
	Total de horas do 2º semestre letivo	400
3º Semestre Letivo	Microcontroladores II	80
	Eletrônica Industrial	120
	Automação	80
	Gestão da Manutenção	40
	Projetos Eletrônicos	80
	Total de horas do 3º semestre letivo	400
TOTAL GERAL DE HORAS		1200

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer n° 423/08–CEE/PR, de 04/06/08.

Da análise do processo constata-se que o Certificado do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até 15/07/14.



PROCESSO N° 1969/13

Os docentes possuem graduação para a função.

Tendo em vista a presença de Certidão Positiva às fls. 47 a 55, 58 a 61, o Núcleo Jurídico da Administração/SEED, declara que entende não existir óbice legal para que seja concedido o feito (fl. 602).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta segurança, salubridade, saneamento e higiene. A acessibilidade para portadores de necessidades especiais é garantida a todos os espaços do colégio, com rampas, elevador e sanitários adequados. As instalações dos laboratórios, salas multifuncionais, auditório e outros ambientes didáticos/pedagógicos, atendem às necessidades dos cursos. São 14 laboratórios providos de equipamentos e materiais de qualidade. A biblioteca está instalada em amplo espaço físico, com acervo bibliográfico específico diversificado e computadores com acesso à internet. E manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, presencial, do Colégio Ensitec – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Sociedade de Ensino Técnico Ensitec Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 423/08–CEE/PR, de 04/06/08, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.



PROCESSO N° 1969/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE